



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

Lei nº 616/2022

**Concede reajuste de vencimento
aos servidores integrantes da
carreira do magistério.**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de fevereiro de 2022, a título de reajuste e de percentual a título de aumento real, ficam acrescidos de 20,91% (vinte inteiros e noventa e um décimos) os vencimentos dos servidores integrantes da carreira do magistério.

Art. 2º O valor dos vencimentos dos cargos da carreira do magistério ficam assim consolidados:

I – Professor: R\$ 2.403,12 (dois mil quatrocentos e três reais e doze centavos);

II – Professor de Educação Física: R\$ 2.403,12 (dois mil quatrocentos e três reais e doze centavos);

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Grama, 19 de Maio de 2022.


Marco Aurélio Raminho
Prefeito Municipal